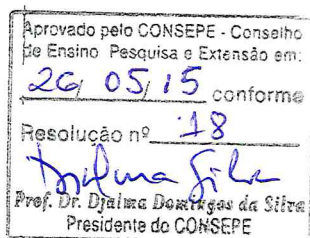


## REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES



*Dispõe sobre normas aplicáveis às atividades complementares do Curso de Enfermagem*

**Artigo 1º.** Este Regulamento dispõe sobre normas aplicáveis às atividades complementares do Curso de Enfermagem UNIFEV – Centro Universitário de Votuporanga.

**Artigo 2º.** Todas as Atividades Complementares realizadas pelo aluno devem ser comprovadas por meio de xérox mediante a apresentação do documento original. Além disso, o discente deve preencher, adequadamente e sem rasuras, uma *Ficha de Registro da Atividade* (Anexo A), que deve ser assinada pelo professor responsável pela atividade programada e pelo Coordenador do curso.

**Artigo 3º.** As fichas e os documentos comprobatórios devem ser entregues aos docentes responsáveis nomeados pela Coordenadoria do Curso em datas estabelecidas pelo Colegiado do Curso. No ato da entrega, o aluno receberá um comprovante: a segunda via da ficha de registros das atividades que deverá guardar consigo (Anexo A).

**Artigo 4º.** Após a entrega, o professor responsável julgará, por meio do material apresentado pelo aluno, se as atividades foram ou não cumpridas.

**Artigo 5º.** Para as Atividades Complementares não haverá horário pré-estabelecido ou presença obrigatória, pois o aluno tem liberdade para eleger o que deseja fazer e o momento adequado.

**Artigo 6º.** As Atividades Complementares devem ser desenvolvidas ao longo do Curso, com a carga horária constante na estrutura curricular vigente.

**Artigo 7º.** Serão consideradas horas atividades somente aquelas que estiverem constando no documento comprobatório depois da verificação e aprovação do professor responsável.

**Artigo 8º.** As Atividades Complementares a serem consideradas para o Curso de Enfermagem estão listadas no Anexo B.

**Artigo 9º.** Caso ocorram outras atividades que não foram elencadas, as mesmas deverão ser analisadas pelo Colegiado de curso.

**Artigo 10.** Não serão aceitas atividades que façam parte da matriz curricular do curso, como Monografia e Estágio Curricular Supervisionado.

**Artigo 11.** Uma vez que as Atividades Complementares no Curso de Enfermagem da UNIFEV são previstas na estrutura curricular, devem ser entregues rigorosamente na data apazada e ser **aprovadas** pelo professor responsável.

**Artigo 12.** Quando as atividades forem cumpridas, o aluno será considerado **aprovado**.

**Artigo 13.** Se o aluno não for considerado aprovado nas atividades complementares, não poderá colar grau.

**Artigo 14.** Os casos omissos ou duvidosos nesse Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Enfermagem.

**Artigo 15.** Este Regulamento entra em vigor imediatamente após sua aprovação pelo CONSEPE – Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFEV-Centro Universitário de Votuporanga, revogadas eventuais disposições em contrário.

Votuporanga, 24 de abril de 2015.



142



**ANEXO B**
**Lista de Critérios para a Conferência e Análise das Atividades Complementares**

<b>Atividades</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>a-</b> Participação em Programas de Extensão	<b>a-</b> será considerada a carga horária estipulada no certificado;
<b>b-</b> Atividades de Monitoria	<b>b-</b> carga horária estipulada no certificado;
<b>c-</b> Participação em Programas de Iniciação Científica	<b>c-</b> serão consideradas 30 horas de atividades
<b>d-</b> Estágios extracurriculares (conforme normas do COREN - Conselho Regional de Enfermagem)	<b>d-</b> restrito a, no máximo, 50% da carga horária total da atividade complementar;
<b>e-</b> Observação de defesa pública de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado	<b>e-</b> equivale a 04 horas de atividades;
<b>g-</b> Eventos científicos (Seminários, Congressos, Simpósios, Palestras, Semanas de Enfermagem e/ou Cursos afins, Conferências, Mesas-Redondas, Fóruns de Discussão)	<b>g-</b> equivalem à carga horária estipulada no certificado; caso não demonstrem carga horária no certificado, deverá ser avaliado pelo Colegiado do Curso;
<b>h-</b> Organização de eventos científico-culturais	<b>h-</b> equivale a 10 horas de atividades;
<b>i-</b> Apresentação de trabalhos em eventos científicos	<b>i-</b> equivale a 20 horas atividades;
<b>j-</b> Visita técnica	<b>j-</b> serão consideradas carga horária de 04 horas, e somente será validada mediante documento comprobatório (Fotos, Atestado, Declaração, Relatórios);
<b>k-</b> Participação em aulas de disciplinas fornecidas por outros cursos da UNIFEV, desde que relacionadas com a formação profissional	<b>k-</b> equivale à carga horária estipulada no certificado
<b>l-</b> Criação e participação efetiva em grupos de estudo, com a devida apresentação de resultados	<b>l-</b> equivale à carga horária estipulada no certificado conferido pelo organizador da atividade, no máximo 30 horas
<b>m-</b> Participação em projetos criados pela Coordenadoria do Curso	<b>m-</b> equivale à carga horária estipulada no certificado;
<b>n-</b> Ensino a Distância - Poderão ser utilizadas as diversas ferramentas de aprendizado a distância: teleconferência, aprendizagem mediada por computador e por meio impresso.	<b>n-</b> equivale à carga horária estipulada no certificado.